



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



EDITAL Nº. 026, de 09 de abril de 2018.

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE de 2018
CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III
CAMPUS DE SANTA MARIA-RS**

O Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº. 78.888, de 24 de março de 2016, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – campus Santa Maria, para o segundo semestre letivo de 2017, observando as seguintes normativas:

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1**– Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2**– Atender ao artigo 7º da Resolução 023/2014;
- 1.3**– Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) deferido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE até a data de encerramento do período das inscrições.

2. Vagas:

- 2.1**– Serão disponibilizadas dezoito (**18**) **vagas**, para preenchimento imediato, mais cinco (05) suplentes;
- 2.2**– As vagas disponibilizadas encontram-se nos apartamentos: 5114, 5123, 5131, 5133, 5134, 5221, 5233, 5333, 5522.
- 2.3**– As vagas liberadas após a homologação do resultado final deste processo seletivo serão ofertadas em edital específico a ser publicado ainda no primeiro semestre de 2018.
- 2.4**– Prioritariamente, serão contemplados com vaga na moradia os alunos que não possuem bolsa de pós-graduação (CAPES, CNPq, ou FAPERGS), classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.
 - 2.4.1** - Em caso de desistência de candidato classificado, a PRAE convocará o suplente.
 - 2.4.2** - O estudante que, durante a permanência na moradia, vier a perceber bolsa deverá, obrigatoriamente, comunicar à PRAE a situação a fim de que seja realizada reavaliação socioeconômica, de forma a atender o art. 7º da Resolução N. 023/2014. O descumprimento desse item acarretará a perda imediata do direito à vaga por ele ocupada.
- 2.5** - Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico (BSE) e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II – mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III – doutorandos, ordenados pela menor renda.

3 - Critério de Seleção:

- 3.1** – Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.

4. Inscrições:

- 4.1** – As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, ou por meio de procuração, no período de **10 a 16 de abril de 2018**, na Secretaria da Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis, no horário das 8h às 20h, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

5. Documentação:

- 5.1** – Formulário de inscrição (anexo I) preenchido.
- 5.1.1** – Cópia da Carteira de Identidade;
- 5.1.2** - Comprovante do Benefício Socioeconômico – BSE atualizado, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- 5.1.3** – Comprovante de matrícula atualizado;
- 5.1.4** - Declaração da Coordenação do Curso atualizado (do mês de abril) atestando o recebimento ou não de bolsa;
- 5.1.5** – Comprovante de residência atualizado (fevereiro, março ou abril) do endereço da cidade de origem (cópia legível de água, luz ou telefone).
- 5.1.6** – Estudantes moradores das CEUs poderão apresentar comprovante de residência emitido pela PRAE ou NAP.

6. Divulgação do Resultado:

- 6.1** – A lista de homologação das inscrições será divulgada no dia **17 de abril de 2018**. As inscrições indeferidas terão o prazo de 02 dias úteis para interpor recurso junto à PRAE.
O resultado final será divulgado dia **27 de abril de 2018**, no site da UFSM.

7. Disposições Gerais:

- 7.1** - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site da UFSM e PRAE.

Santa Maria/RS, 09 de abril de 2018.

Clayton Hillig

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação
da Universidade Federal de Santa Maria.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: